

Edital *Exchange Program* – Programa de Intercâmbio Internacional

Alunos de Graduação e Mestrado Profissional 2026.1

O Ibmec Educacional anuncia a abertura do período de inscrição para o programa de mobilidade internacional Exchange Program, durante o período de 04 de agosto a 24 de agosto de 2025, para estudantes advindo das unidades situadas em Belo Horizonte – MG, Brasília – DF, Rio de Janeiro – RJ e São Paulo – SP.

I. **EXCHANGE PROGRAM**

- a. Trata-se de um programa de mobilidade acadêmica para alunos que desejam cursar um semestre em uma Universidade estrangeira conveniada ao Ibmec.
- As inscrições para o Exchange Program ocorrerão durante o período de 04 a 24 de agosto de 2025. Não serão aceitas inscrições realizadas após este período.
- O presente Edital compreende o envio de alunos para realizar o intercâmbio no 1º semestre de 2026 (equivalente ao 2º semestre do ano letivo europeu/ americano 2025-2026).
- O programa terá início em janeiro de 2026, com previsão de término em abril/ maio de 2026. As datas exatas de início e término do semestre deverão ser consultadas no site da Universidade de destino.
- b. O programa tem duração de um semestre.
- A lista com as Universidades estrangeiras conveniadas está disponível no site do **Ibmec** acessada através seguinte link: е pode ser do https://sway.office.com/OwSrvpOtoXXH6acm?ref=Link



- d. A candidatura do estudante não garante a pré-seleção pelo Ibmec e a sua nomeação para a Universidade parceira escolhida.
- e. O estudante deverá se enquadrar em todos os requisitos elencados na sessão II - Elegibilidade.
- f. Compete ao estudante verificar os cursos/ programas ofertados pelas <u>Universidades parceiras</u> e, também, o idioma de instrução dos mesmos.
- g. O Exchange Program garante a isenção do pagamento da mensalidade, na maioria das Universidades conveniadas no exterior. Destacamos as seguintes exceções: European University (Espanha, Alemanha e Suíça), University of California - Berkeley (EUA), Notre Dame University (EUA), Tel Aviv University (Israel) e Boston Univeristy que cobram tuition fee (semestralidade). Outras exceções podem ser incluídas, a qualquer momento, e serão indicadas no site do Ibmec.
- h. Não serão custeadas pelo Ibmec despesas relativas à estada do aluno no exterior ou quaisquer custos incorridos durante o intercâmbio, como passagens, seguros de saúde, passaporte, custos de alimentação e lazer, visto entre outros.

OBS: Algumas Universidades parceiras podem não aceitar alunos em determinados semestres; além disso, contratos podem estar em fase de renovação, não estando disponíveis para mobilidades.

II. **ELEGIBILIDADE**

Para participar do programa de intercâmbio internacional, o candidato deve:

a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação ou Mestrado Profissional do Ibmec. Alunos bolsistas podem participar do programa, sendo isentos* apenas dos custos de mensalidade do Ibmec;



*O estudante bolsista parcial terá o seu percentual de bolsa mantido durante a realização do intercâmbio.

- b. Ter Média Global (CR acumulado) iqual ou superior a 8.0 (oito) no momento da inscrição;
- c. Estar em regularidade financeira com a sua instituição;
- d. Não possuir advertência por comportamento inadequado/ questões disciplinares;
- e. Ter autorização do(a) Coordenador(a);
- f. Dispor de meios suficientes para custear o período de estada no país estrangeiro e a viagem;
- g. Realizar sua inscrição a partir do 3º período do curso até no máximo 2 semestres antes da finalização do curso. Devendo os períodos anteriores terem sido cursados na instituição de origem, ou seja, alunos de transferência externa devem aguardar o decorrer de dois semestres para realizar sua inscrição.
- h. Respeitar o período limite para a inscrição. Todos os estudantes devem cursar pelo menos um semestre ao retornar ao Brasil, não podendo concluir seus estudos no exterior. Desta maneira:
- Alunos de cursos com duração de 8 períodos: podem se inscrever até o sexto período, para viajar no sétimo período.
- Alunos de cursos com duração de 10 períodos: podem se inscrever até o oitavo período, para viajar no nono período.
- i. Apresentar, no momento da inscrição, comprovante de proficiência no idioma em que pretende cursar as disciplinas (espanhol, francês, italiano, outros). Será necessária, também, a apresentação de proficiência no idioma inglês (TOEFL

Brasília - DF

0800 771 8020



IBT). Esta apresentação será feita no momento da inscrição ao programa de Intercâmbio.

- **IMPORTANTE 1:** o estudante deverá se informar sobre o prazo para a divulgação do resultado do exame realizado e se programar para cumprir com as datas previstos neste Edital. O Ibmec não se responsabiliza por eventuais atrasos na emissão do resultado.
- **IMPORTANTE 2**: O aluno deve se informar sobre a pontuação exigida pela Universidade pretendida através do site da Universidade parceira.
- **IMPORTANTE 3**: a maioria das Universidades parceiras em Portugal exige comprovação de proficiência no idioma inglês, mesmo quando as aulas são ministradas em português.
- **IMPORTANTE 4:** Caso a Universidade parceira aceite o IELTS e o CAE/ CPE de Cambridge (validade de dois anos), esses exames serão aceitos pelo Ibmec.

III. INSCRIÇÃO

- a. As inscrições para o Exchange Program ocorrerão durante o período de 04 a 24 de agosto de 2025;
- b. Os alunos poderão optar por até 3 (três) Universidades, que deverão ser indicadas em ordem de preferência, na ficha de inscrição. Entretanto, serão nomeados para apenas uma das opções, de acordo com a distribuição das vagas e o resultado do processo seletivo. Não é possível trocar a instituição escolhida após a seleção pelo escritório internacional;
- c. O candidato deverá preencher formulário de inscrição online, disponível no link https://forms.office.com/r/AstQxWPDef;
- d. Os sequintes documentos devem ser reunidos em um ÚNICO documento em formato PDF nomeado com o seu nome completo, no ato da inscrição:



- Histórico Escolar do curso do Ibmec (aceitamos o Histórico Escolar de Simples Conferência disponível no SIA) que conste Média Global/CR acumulado;
- Documento de Identidade;
- Passaporte válido ou comprovante de agendamento junto a Polícia Federal;
- Foto 3x4;
- Comprovante de Proficiência (TOEFL IBT, IELTS, CAE/ CPE);
- Declaração do responsável financeiro atestando ciência e autorizando o estudante a participar do intercâmbio (não existe um modelo padrão; e não é necessário reconhecer firma da assinatura em cartório). Caso o aluno esteja aplicando para uma Universidade que exija o pagamento de sua mensalidade, o responsável financeiro deverá informar que está ciente da necessidade de pagamento das mensalidades do Ibmec e da parceira;
- Carta de Intenções ou Vídeo com as Motivações de participar (vídeo será enviado por meio de um link);
- Carta de Recomendação/ Autorização do(a) Coordenador(a) do curso (pode ser cópia do e-mail com a autorização da Coordenação). Caso a Coordenação julgue necessário, poderá realizar entrevista com o estudante;
- Termo de Uso de Imagem preenchido e assinado pelo aluno e testemunha (pode ser assinado digitalmente através do Gov.br). Link para o documento: Termo de Uso de Imagem Exchange Program 2026.1.doc;
- Link para documento 'Termo de compromisso': TERMO DE COMPROMISSO Exchange Program.docx.
 - e. Os documentos listados acima devem ser enviados em UM ÚNICO documento no formato de PDF para o e-mail internacional@ibmec.edu.br com o assunto: "Exchange Program 2026.1 – SEU NOME COMPLETO";
 - f. Os documentos originais devem ser mantidos pelos alunos, para eventual uso durante o processo.

IV. PROCESSO SELETIVO

O processo ocorrerá em cinco fases:



Fase I: Verificação de documentação e elegibilidade:

a. A seleção para o programa de intercâmbio será feita com base no Média Global/ CR Acumulado (devendo ser igual ou maior a 8,0) e no período do estudante. E observando a documentação exigida.

Fase II: Análise da Carta de Motivação ou Vídeo de Motivação:

- a. Todos os alunos precisarão enviar uma carta ou vídeo com suas motivações e expectativas em torno da mobilidade internacional dentro do formulário;
- b. Na carta de motivação o aluno deverá escrever até no máximo 2 páginas, as seguintes informações:
- Nome Completo;
- Instituição de Ensino;
- Curso de Graduação;
- Escolha das 3 Universidades estrangeiras;
- Qual sua principal opção de Universidade;
- Os motivos pelos quais participar do Exchange Program ajudará no seu desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional.
- c. No vídeo de motivação o aluno deverá, em até 3 minutos, contemplar todos os itens acima da carta de motivação;
- d. Fica a critério do aluno escolher fazer uma carta ou um vídeo de motivação;
- e. Os alunos que optarem por fazer um vídeo, deverão subir em uma plataforma (Youtube ou Vimeo) e copiar o link no formulário de inscrição do programa.
- f. Alunos que selecionarem instituições cujo idioma idioma oficial não seja o português, devem escrever a carta ou gravar o vídeo em inglês.

0800 771 8020



Fase III: Critério de desempate:

- a. Havendo paridade na média global dos alunos, após a aplicação do Decréscimo Nivelador, serão contemplados os que estão em períodos mais avançados.
- b. Havendo paridade de períodos, os alunos serão convidados a participar de uma entrevista online com a intenção de selecionar aquele que mais se adequa à universidade em questão.
- c. Caso não ocorra empate entre alunos, esta etapa não ocorrerá.

Fase IV: Seleção e comunicação aos alunos:

Os estudantes serão selecionados de acordo com uma média (nota de 0 a 10), que levará em consideração:

- a. Média Global/ CR Acumulado; e
- b. Decréscimo nivelador de período. Será aplicando descrécimo nivelador de período, conforme descrição abaixo:

Cursos com duração de quatro (04) anos:

Estudante do 3º período: terá 1 ponto subtraído de sua Médial Global;

Estudante do 4º período: terá 0,6 ponto subtraído de sua Médial Global;

Estudante do 5º período: terá 0,4 ponto subtraído de sua Médial Global; e

Estudante do 6º período: não terá ponto descontado de sua Média Global.

Cursos com duração de cinco (05) anos:

Estudante do 3º período: terá 1 ponto subtraído de sua Médial Global;

Estudante do 4º período: terá 0,8 ponto subtraído de sua Médial Global;

Estudante do 5º período: terá 0,6 ponto subtraído de sua Médial Global;

Estudante do 6º período: terá 0,4 ponto subtraído de sua Médial Global;

Estudante do 7º período: terá 0,2 ponto subtraído de sua Médial Global; e

0800 771 8020



Estudante do 8º período: não terá ponto descontado de sua Média Global.

c. Entrevista de Desempate. Caso exista empate entre alunos, será realizada uma

entrevista sendo atribuída ao final uma nota de 0 a 10.

d. Os alunos serão comunicados, no dia 05 de setembro de 2025, por e-mail,

sobre o resultado do processo seletivo.

e. Os alunos aprovados deverão confirmar interesse em seguir no processo de

aplicação até dois dias corridos após o envio do resultado. Os alunos que não

cumprirem com esse prazo serão eliminados do processo.

f. Os alunos em eventual lista de espera poderão ser comunicados sobre

disponibilidade de vaga até 09 de setembro de 2025. Após esta data, alunos em

lista de espera não serão mais convocados mesmo havendo desistência de um

aluno previamente selecionado.

Fase V: Aceitação da Universidade de destino:

a. Apenas os alunos selecionados e comunicados pelo Escritório Internacional serão

nomeados às Universidades de destino.

b. A nomeação e apresentação dos alunos para estudarem nas Universidades

conveniadas ocorrerá seguindo os calendários propostos por estas Instituições

estrangeiras.

c. Todas as candidaturas deverão ser aprovadas pela Universidade de destino. A

seleção pelo Ibmec (pré-seleção) não garante a seleção pela Universidade

estranheira.

V. **CANDIDATURA (APPLICATION):**

a. Nomeação e Candidatura

0800 771 8020



- Os alunos aprovados serão nomeados para as Universidades estrangeiras, que irão enviar as instruções da candidatura (application), diretamente ao aluno, por email.
- Cada Universidade possui seu período interno para analisar os applications; processar as aceitação; e emitir cartas de aceite (em caso de resposta positiva ao pedido do candidato). Há universidades que liberam o processo de nomeação e concluem todas as suas etapas do processo no mês de outubro, enquanto outras podem iniciar seu processo interno e entrega da carta de aceite no mês de dezembro. Por isso, é de responsabilidade do aluno checar o seu endereço de email durante os meses que antecedem o intercâmbio. O Escritório Internacional não interfere na emissão da carta de aceitação ou nos demais trâmites das Universidades estrangeiras.
- De maneira independente, o aluno nomeado deverá seguir as instruções enviadas pela Universidade estrangeira de destino, respeitando os prazos estipulados por esta.
- Os procedimentos de candidatura (application) variam de uma instituição para outra. Portanto, cabe ao aluno tirar suas dúvidas diretamente com a Universidade de destino.

b. Escolha de disciplinas:

- Durante o Exchange Program, o aluno deverá cursar, no mínimo, quatro (04) disciplinas. O máximo de disciplinas será indicado pela Instituição estrangeira.
- Durante a candidatura (application), o estudante preencherá contrato de estudos (Learning Agreement) disponibilizado pela Universidade estrangeira indicando as disciplinas que pretende cursar no exterior. Para esta etapa, recomenda-se



fortemente realizar reunião com a Coordenação do curso no Ibmec, para orientação.

- Cada Universidade estrangeira irá disponibilizar um modelo próprio do Contrato de Estudos.
- Tal contrato deve ser apresentado à Coordenação Acadêmica do curso de origem e assinado pelo coordenador responsável. Em alguns casos, a Coordenação do Escritório Internacional também poderá assinar o documento.
- As disciplinas cursadas pelo aluno no exterior poderão ser admitidas como disciplinas eletivas quanto à transferência de créditos entre instituições.
- A equivalência de disciplinas deve ser acordada previamente com o Coordenador de curso. A decisão sobre a possibilidade de aproveitamento de créditos compete à Coordenação Acadêmica.
- O Exchange Program também pode conferir ao aluno determinado número de horas atividades acadêmicas complementares, de acordo com o regulamento do curso de Graduação do Ibmec, sendo necessário validar essa informação com a Coordenação Acadêmica, para confirmação de tal possibilidade.
- Ao retornar do intercâmbio o aluno deve aguardar o recebimento do Histórico Escolar da Universidade parceira para realizar abertura de Requerimento solicitando aproveitamento das disciplinas cursadas. Além do Histórico Escolar, o aluno precisará dos Planos de Ensino das disciplinas para abertura de Requerimento.

VI. CARTA DE ACEITAÇÃO

a. Após completar todos os procedimentos indicados pela Universidade de destino, o aluno deverá aguardar o retorno da Instituição de destino sobre sua aceitação.



- b. O Escritório Internacional não é responsável pelos processos e cronogramas estabelecidos por cada uma das Universidades estrangeiras. Informação sobre o prazo para recebimento da carta de aceitação, bem como qualquer dúvida referente ao processo deverão ser verificados diretamente com a Universidade estrangeira.
- c. Caso o estudante sejá aceito pela Instituião parceira, a sua Carta de Aceitação será enviada, por e-mail. Caso a Universidade envie a carta física, esta será encaminhada à unidade de origem do estudante (setor CASA).
- d. Após o recebimento da carta de aceitação, o estudante deverá abrir Requerimento no SIA solicitando participação no 'Intercâmbio Internacional'. Mais informações sobre essa etapa serão enviadas, por e-mail, pelo Escritório Internacional do Ibmec. A abertura deste Requerimento só poderá ser feita após autorização do Escritório Internacional.
- e. Caso o aluno desista do intercâmbio após o recebimento da carta de aceitação, sem apresentação de motivo de força maior, ficará impossibilitatdo de aplicar novamente para o Exchange Program, no semestre subsequente.

IMPORTANTE: Os alunos aprovados deverão cumprir todos os prazos e regras estabelecidos pela Universidade de destino.

VII. **VISTO DE ESTUDANTE**

- a. O aluno deverá conferir junto ao Consulado do país de destino sobre o processo de aplicação (documentos necessários, etc.) para a obtenção do visto de estudante, e o prazo de emissão do mesmo.
- b. É recomendável que o aluno pesquise antes mesmo de receber resposta da sua aceitação – quais os prazos e documentação completa requirida pelo Consulado.



- c. Não é de responsabilidade do Escritório Internacional os processos e prazos para emissão de visto determinados por cada Consulado. Os prazos para emissão dos vistos podem variar entre 30 e 90 dias.
- d. Não recomendamos a compra de passagens aéreas ou pagamento de acomodação antes da emissão do visto de estudante. O Escritório Internacional não se responsabiliza por custos relacionados a passagens aéreas, moradia, seguro viagem, ou qualquer outro referente ao intercâmbio;
- e. A Carta de Aceitação recebida pelo aluno será um dos documentos utilizados para comprovar o estudo no exterior e adquirir o visto, não sendo possivel iniciar o processo de solicitação de visto sem este documento em mãos.
- f. Os preparativos para a viagem relativos ao visto, deverão ser definidos pelo aluno de forma independente. Não havendo qualquer envolvimento da Escritório Internacional.

VIII. **ESTADA NO EXTERIOR**

- a. Os preparativos para a viagem relativos à estada do aluno deverão ser definidos pelo próprio aluno de forma independente, com auxílio da Universidade de destino, não havendo qualquer envolvimento do Escritório Internacional.
- b. Algumas instituições oferecem Acomodação Universitária (Housing) e enviarão estas informações e valores junto com os procedimentos de candidatura. Caso o aluno tenha dúvidas, pode solicitar esclarecimentos diretamente à Universidade estrangeira.

MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM IX.



- a. Os estudantes selecionados para o Exchange Program deverão continuar regularmente matriculados no Ibmec, na sua unidade de origem, durante todo o período de intercâmbio, sem haver necessidade de trancamento do curso.
- b. O aluno deverá realizar a sua rematricula, antes do inicio da mobilidade internacional, conforte previsto em calendário acadêmico de sua Unidade do Ibmec.
- c. Conforme mencionado acima, no item VI. Carta de Aceitação, o estudante deverá, ainda, abrir Requerimento solicitando 'Intercâmbio Internacional'. Somente após autorização do Escritório Internacional esta etapa deverá ser realizada.

X. PAGAMENTO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

- a. Durante o semestre do intercâmbio, o aluno deverá pagar mensalidade integral do Ibmec (equivalente a cinco disciplinas).
- b. Não haverá cobrança de valor adicional relacionado à mensalidade na Universidade de destino, com exceção dos programas pagos (previamente sinalizados na tabela de Universidades parceiras disponível no site do Ibmec).

XI. CANCELAMENTO DO PROGRAMA

- a. O Exchange Program poderá ser cancelado pela Instituição de Origem ou pela Universidade estrangeira por motivos de caso fortuito ou força maior. Nessas hipóteses, os alunos serão imediatamente comunicados das medidas que deverão ser tomadas.
- b. Em casos de cancelamento pela Universidade estrangeira ou pela Instituição de origem por motivos de força maior, nenhuma das duas instituições se responsabilizará pelos custos advindos deste cancelamento.



c. Se o cancelamento do programa ocorrer após o aluno ter sido selecionado pela Universidade estrangeira, dependendo do período acadêmico em que o aluno se encontre na Instituição de origem, deverá passar por um novo processo de seleção deste programa.

PROTEÇÃO DE DADOS XII.

a. Ao participar deste Edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter seus dados pessoais e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

b. Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como o Ibmec trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link: https://privacidade.ibmec.br/home

XIII. **CRONOGRAMA**



Cronograma <i>Exchange Program</i> - Período 2026.1	
Inscrições Online	04 a 24/08/2025 (até as 23h59)
Processo seletivo e elegibilidade	25/08/2025 a 04/09/2025
Entrevistas de desempate (caso	04/09/2025
seja necessário)	
Resultado da seleção, via e-mail	05/09/2025
Período de aceitação ou recusa	Até dois dias corridos após o
de participação no <i>Exchange</i>	envio, por e-mail, do Resultado
Program 2026.1	da Seleção
Convocação de alunos em lista	09/09/2025
de espera (se aplicavável)	03/03/2023
Nomeações junto a universidade destino*	A partir de 15/09/2025, de acordo
	com o calendário da
	Universidade parceira
Recebimento Carta Aceitação*	A partir de outubro/ novembro de
	2025
Ida para Universidade Destino	Janeiro/ fevereiro (o aluno
	deverá observar o calendário da
	Universidade parceira)

^{*}O processo de nomeação e o período de recebimento da carta de aceitação são de responsabildiade das Universidades paeceiras e, portanto, podem alterar de uma Instituição para outra, podendo ir além do prazo estipulado neste cronograma.

ESCRITÓRIO INTERNACIONAL XIV.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Escritório Internacional através do endereço de e-mail: internacional@ibmec.edu.br.